

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no § 1º e inciso IX do art. 2º da Portaria MP nº 98, de 16 de julho de 2003, resolve: No- 211 - Art. 1º Delegar competência às autoridades deste Ministério abaixo relacionadas, para, no âmbito de suas Unidades, autorizarem a emissão de bilhete de passagem aérea que não atenda ao prazo disposto no inciso I do art. 2º da Portaria MP nº 98, de 16 de julho de 2003, que ocorram em caráter excepcional e desde que devidamente justificadas, vedada a subdelegação:

- a) Chefe do Gabinete do Ministro;
- b) Secretário-Executivo Adjunto;
- c) Chefe do Gabinete da Secretaria-Executiva;
- d) Chefe da Assessoria Técnica e Administrativa;
- e) Consultor Jurídico;
- f) Chefe da Assessoria Econômica;
- g) Secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos;
- h) Secretário de Orçamento Federal;
- i) Secretário de Assuntos Internacionais;
- j) Secretário de Gestão;
- k) Secretário de Logística e Tecnologia da Informação;
- l) Secretário de Recursos Humanos;
- m) Secretário do Patrimônio da União;
- n) Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração;
- o) Diretor do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais;
- p) Diretor do Departamento de Extinção e Liquidação; e
- q) Diretor do Departamento de Administração de Pessoal de Órgãos Extintos.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias SE nº 269, de 14 de maio de 2007, e SE nº 613, de 19 de setembro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.